



RESOLUÇÃO Nº 061/91

HOMOLOGA A LICENÇA DO VEREADOR MERQUIS PINHEIRO DE CASTRO E DESIGNA A POSSE DO 1º SUPLENTE DE VEREADOR.

A Mesa da Câmara Municipal de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

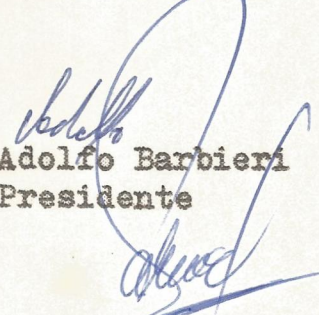
Art. 1º - Fica homologada a Licença pelo prazo de 90 (noventa) dias, do Vereador Merquis Pinheiro de Castro, efetivada nos termos do Inciso I do Art. 83 do Regimento Interno desta Câmara Municipal e Inciso II do Art. 18 da L.O.M.

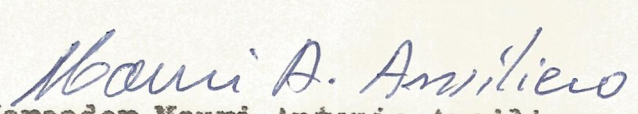
Art. 2º - A presente licença produzirá seus efeitos durante o período em que o Vereador Merquis Pinheiro de Castro estiver em tratamento de Saúde e pelo prazo de vigência do Atestado Médico.

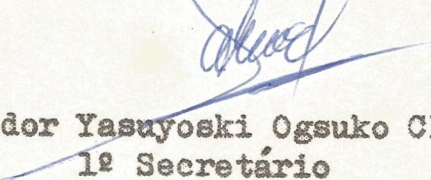
Art. 3º - Fica convocado o Primeiro Suplente de Vereador, Sr. Rui Aredes de Miranda, para nos Termos do Art. 87 e §§ do R.I. e do § 1º do Art. 18 da L.O.M., assumir a vaga deixada pelo Vereador Merquis Pinheiro de Castro, eleito em 15.11.88 pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Abril de 1.991.


Vereador Adolfo Barbieri
Presidente


Vereador Mauri Antonio Ansiliero
Vice - Presidente


Vereador Yasuyoski Ogsuko Chui
1º Secretário

Vereador Rudi Romeu Naue
2º Secretário